



**1ª NOTA DE ESCLARECIMENTO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LOTE Nº 01 – GERAL.**

**LOTE Nº 02 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP. LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162**, de 19 (dezenove) de agosto de 2022.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.940/2003 e Decreto Legislativo Municipal nº 316/2006. Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei 155/2016, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** Contratatação de empresa especializada para implantação de rede central telefônica (PABX), através de locação de equipamentos e da prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de serviço local e de longa distância, fixo-fixo e fixo-móvel para a Câmara Municipal de Americana, com demais especificações constantes no Edital e seus Anexos.

**LOCAL:** Câmara Municipal de Americana, Avenida Monsenhor Bruno Nardini, nº 1.835, “Prédio A”, Bairro Jardim Miriam, CEP 13.469-070

**CRENCIAMENTO E SESSÃO PÚBLICA: 25 (vinte e cinco) de novembro de 2022, às 09:30hrs.**

Em resposta à solicitação de esclarecimentos de empresa interessada na licitação acima identificada, a Câmara Municipal de Americana torna pública as seguintes respostas aos questionamentos formulados:

**Questionamento 1:** Ativar novas linhas telefônicas conforme necessidade da Câmara Municipal de Americana. O escopo do fornecimento não seria apenas o fornecimento de uma linha SIP com 30 canais e 185 ramais? Do que se trata?

**R: A quantidade de linhas a serem fornecidas é de 185 linhas com 30 canais. Futuramente, caso seja necessário acrescentar novas linhas/ramais DDR, a contratada deverá providenciar estas linhas adicionais, que poderão ser cobradas a posterior, proporcionalmente.**



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

2

**Questionamento 2:** Novas linhas telefônicas deverão ser instaladas no prazo máximo de 10 (dez) dias; Pergunta: No item 3.2.5 é informado o prazo de instalação de 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias, qual informação está válida?

**R: O prazo para instalação, programação e eventual portabilidade das linhas atualmente existente é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Este prazo é para o início do contrato com a ativação de todo o sistema de telefonia fixa. O prazo de 10 (dez) dias, diz respeito apenas quando for necessário o acréscimo de eventual linha telefônica. Desta forma, ambos os prazos estão corretos.**

**Questionamento 3:** Ativar e desativar troncos conforme necessidade da Câmara Municipal de Americana e segundo o limite estabelecido na legislação vigente; Pergunta: Entendemos que o edital solicita 30 troncos e iremos colocar na proposta o valor correspondente a esses 30 canais, nosso entendimento está correto??

**R: A quantidade de linhas/ramais DDR é de 185 com 30 canais. Sim, entendimento correto.**

**Questionamento 4:** Verifica-se que o edital indica a pretensão de fornecimento de 0800, pela empresa contratada. Ademais, a tabela NÃO aponta forma clara de precificação do produto, não apresenta forma de tarifação (minutagem para este serviço), forma de cobrança em fatura distinta do serviço de STFC. Cabe registrar ainda que a planilha disposta no Anexo I do edital apresenta erro na descrição dos serviços que solicita quantidade mensal de porem os valores porem não desmembra o serviço de STFC do serviço de 0800?

**R: O valor mensal deverá ser fixo para uso ilimitado seja local ou nacional, fixo ou móvel. Com relação ao fornecimento de linha 0800, as ligações oriundas da linha 0800 serão processadas diretamente no PABX do sistema de telefonia fixa - SIP, com consumo ilimitado, devendo os serviços/minutos desta operação já serem incluídos no valor mensal.**

Americana (SP), aos 23 (vinte e três) de novembro de 2022.

**JULIANA NANDIN DE CAMARGO SECCO**  
SECRETÁRIA GERAL